

# **NORMATIVA PARA REGISTRO GENEALÓGICO**

## **1. DOS PRAZOS PARA COMUNICAÇÃO DE COBRIÇÃO E NASCIMENTO**

- 1.1 As comunicações tanto de cobrições e nascimento terão prazo de até 06 meses contados da data de nascimento da ninhada e terá a possibilidade de extensão, mediante pagamento de multa de R\$ 50,00.
- 1.2 Todas as comunicações serão efetuadas através do WhatsApp da associação (35 9 8863-8966), se possível com foto da cobrição e foto da ninhada.
- 1.3 Caso um dos animais não seja de propriedade do criador deverá ser solicitado autorização do seu proprietário, através do mesmo canal.

## **2. DO REGISTRO DEFINITIVO (LIVRO FECHADO E ABERTO)**

- 2.1 Poderão ser apresentados para registro, tanto fechado como aberto, os animais a partir de 12 meses de idade.
- 2.2 Para inscrição em livro fechado as comunicações de cobrição e nascimento deverão estar regularizadas e ambos os pais devidamente registrados.
- 2.3 O registro em livro aberto ocorrerá no caso da falta das devidas comunicações de cobrição e nascimento, bem como quando um ou ambos dos pais não forem registrados.

**OBS: No tocante a multa do item 1.1 será dado um prazo de adequação, onde a mesma não será cobrada, até fevereiro de 2020.**